INTERRESSADO	CAU/DF
ASSUNTO	ALTERA O ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO FORMATO PRESENCIAL

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA *AD REFERENDUM* Nº 001/2022

Altera, *ad referendum* do Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), o atendimento ao público no formato presencial como medida preventiva para redução dos riscos de contaminação e transmissão virais.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 140 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado em 13 de fevereiro de 2020, pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0099-05/2020, após análise de assunto em epígrafe, e

Considerando recente elevação de taxa de transmissão (Taxa de Transmissão R(t), que representa o número médio de infecções secundárias que um indivíduo que transmite a doença em um determinado tempo) do vírus Covid-19 é de “2,06” conforme Boletim Epidemiológico n.º 658, de 11 de janeiro de 2022, o que significa que cada 100 infectados podem potencialmente transmitir o vírus do COVID-19 para outras 206 pessoas;

Considerando surto de outras doenças virais e superlotação do sistema de saúde;

Considerando urgente necessidade de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública decorrentes da pandemia da Covid-19;

Considerando a necessidade de continuar com todas as ações cautelosas em defesa da saúde de todas as pessoas que transitam pelas dependências físicas dos CAU/DF; e

Considerando que a Central de Atendimento e “*Chat*” partes constituintes da RIA (Rede Integrada de Atendimento) atende profissionais arquitetos e urbanistas das 9h às 19h, de segunda a sexta, exceto feriados.

DELIBEROU:

1 – Alterar, *ad referendum* do Plenário do CAU/DF, os dias de atendimento ao público no formato presencial a partir do dia **12 de janeiro de 2022**.

2 – Retomar o atendimento ao público no formato presencial, às terças e quintas-feiras, das 10h às 16h, a partir do dia **13 de janeiro de 2022,** observados todos os protocolos preventivos para redução dos riscos de contaminação e transmissão do Covid-19.

3 – Manter o atendimento ao público via telefone, inclusive *WhatsApp,* e e-mail, de segunda à sexta-feira, das 10h às 16h, exceto feriados.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Brasília, 12 de janeiro de 2022.

MONICA ANDREA BLANCO:27549445168

Assinado de forma digital por MONICA ANDREA BLANCO:27549445168
Dados: 2022.01.12 16:38:35 -03'00'

MÔNICA ANDREA BLANCO
Presidente

SEPN 510 - bloco A - CEP 70.750-521 - Brasília (DF) - (61) 3222-5176/3222-5179
www.caudf.gov.br | atendimento@caudf.gov.br